



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

10 de agosto de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 307/2022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 578/2022, referente ao Requerimento nº 645/2022, encaminhamos Despacho DME nº 459/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Educação.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Encosidão das Vereadoras
15/08/2022
Luís Carlos Domiciano

Recebido em: 11.08.22
Jane L.

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
NESTA
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Benjamin Constant, 155 – Centro – 13870-220
Tel: (19) 3634-2636

DESPACHO DME 459/2022

Assunto: Req. 645/2022 – Câmara Municipal

Destino: Gabinete

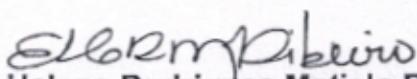
Excelentíssima Prefeita,

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Req. 645/2022, referente à prorrogação do contrato do período integral, informa que o termo de colaboração emergencial n.º 003/2022 tem o prazo improrrogável de 180 dias, conforme a lei n.º 13.019/2014, alterada pela lei n.º 13.204/2015 no art. 30 inciso I. Sendo assim, o novo processo regular sob n.º 8.685/2022 já está tramitando desde 23/05/2022 e o referido edital já se encontra publicado sob chamamento público n.º 10/2022.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro
Diretora do Departamento Municipal Educação